



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2023-CPL - 30.05.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e Apice Consultorias e Capacitações Eireli - Avenida Marechal Floriano Peixoto, 197 - Centro - Andar 1 Andar - Campina Grande - PB - CNPJ nº 29.620.239/0001-46, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00014/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00014/2023-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOGEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 1.989,50 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 9.947,50.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOGEIRO. -Elaboração de 50 questões: 20 questões de conhecimentos do Estatuto da criança e do adolescente; 20 questões de língua portuguesa; 10 questões de conhecimentos de informática. -Cartões de respostas; -Divulgação dos locais de prova no site da Apice Consultoria; -Aplicação da prova objetiva; -Divulgação de Gabarito; -Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva; -Respostas de recursos; -Divulgação do resultado oficial da prova objetiva.	UND	0,25000	7.958,00	1.989,50
TOTAL:					1.989,50

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/11/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

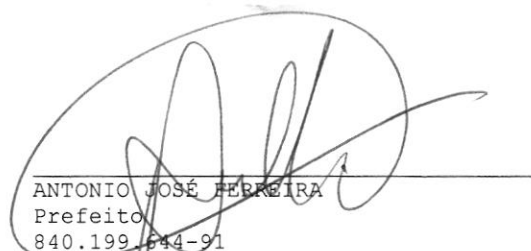
Mogeiro - PB, 13 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Antonio José da Silva
026.588.844-19

Petronio B. eireli
840.199.844-91


ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito
840.199.844-91

PELO CONTRATADO

APICE CONSULTORIAS E
CAPACITAÇÕES
LTDA:29620239000146

Assinado de forma digital por APICE
CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES
LTDA:29620239000146
Dados: 2023.07.13 10:00:53 -03'00'

APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI